

43

*Handwritten signature*

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 12 (doze) meses, a contar de 1º de junho de 2024, conforme previsto no Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro - Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela **Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas**, e Grupo pela Educação Saúde e Cidadania (GESTO), inscrito no CNPJ sob nº 07.661.034/0001-76, com sede na Praça Olegário Costa, nº. 123 - Colônia Z3 - Pelotas, RS, neste ato representado pelo Coordenador Gilmar Guterres Ortiz, CPF nº 470.120.210-04 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta - Item 6.1, bem como devidamente autorizado no MEM/000039/2024 e pela Resolução nº 07/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**TERMO ADITIVO Nº 002** que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social, e Grupo pela Educação Saúde e Cidadania (GESTO) para a execução de **ações visando a segurança alimentar e nutricional da população em vulnerabilidade social - Restaurante Popular.**

### TERMO ADITIVO Nº 002 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original, que não colidirem com o que ora se estipula.  
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 06 de maio de 2024.

TESTEMUNHAS:

Paula Schild Mascarenhas  
Prefeita Municipal

Gilmar Gutierrez Ortiz  
Coordenador

NOME: TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 - Centro - Pelotas - RS  
CPF Nº 824.233.930-91

NOME: LETICIA ANTUNES PEPE

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 - Centro - Pelotas - RS  
CPF Nº 001.010.200.07

Rua: Mal. Deodoro 404 - Pelotas/RS - CEP: 96020-220

E-mail: sas.pelotas@gmail.com